

de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi o técnico superior (engenheiro civil) Adriano António Pinto de Sousa promovido à categoria de técnico superior assessor principal, conforme determina o artigo 29.º da mesma lei.

4 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*. 1000306722

Aviso n.º 57/DGAP/2006

Torna-se público que, por despacho de 3 de Outubro corrente, autorizei o regresso ao lugar de origem do director do Departamento de Gestão do Território, engenheiro António dos Santos Silva, o qual retoma, com efeitos a 1 de Outubro de 2006, a comissão de serviço que havia sido suspensa por despacho de 5 de Abril de 2001, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*. 1000306723

Aviso n.º 58/DGAP/2006

Torna-se público que, por despacho de 30 de Agosto do corrente ano, autorizei a requisição do técnico superior do quadro do pessoal deste município engenheiro Adriano António Pinto de Sousa para o exercício de funções na Empresa Municipal Vila Real Social, com efeitos a 1 de Setembro de 2006.

4 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*. 1000306724

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Aviso

Despacho de nomeação

Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torno público que, na sequência do apuramento da lista de classificação final do concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares de assistente administrativo especialista, nomeei, por despacho do dia 13 de Outubro de 2006, para os referidos lugares os classificados:

Cristina Maria Oliveira Miguel Rodrigues.
Rosa da Conceição Afonso Marcelino.
Lídia Raposo Ramos Rodrigues.
Aníbal José Machado Lopes Macedo.

Os nomeados deveram aceitar a nomeação no prazo improrrogável de 20 dias após a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

13 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Baptista Rodrigues*. 1000306721

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi requisitado à Câmara Municipal de Vale de Cambra o fiscal municipal de 2.ª classe Norberto Fernandes, para exercer funções nesta autarquia, tendo iniciado a sua requisição em 1 de Outubro de 2006, pelo período de um ano.

12 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo da Silva Ferreira*. 1000306742

JUNTA DE FREGUESIA DA FOZ DO ARELHO

Aviso

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local com

as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, de harmonia com a deliberação tomada por esta Junta de Freguesia em reunião de 4 de Setembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo do quadro de pessoal desta autarquia.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Prazo de validade — este concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Remuneração — a estipulada no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, escalão 1, índice 128, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Conteúdo funcional — corresponde ao descrito para a respectiva carreira no despacho n.º 4/88 da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

6 — Serviço a que se destina — situa-se na área da Junta de Freguesia da Foz do Arelho.

7 — Requisitos de admissão — ao presente concursos podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção especial;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

7.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória de acordo com a idade.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia da Foz do Arelho, sita na Rua de Francisco Almeida Grandela, 9-B, 2500-487 Foz do Arelho, podendo ser remetido até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para a morada acima indicada, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa);
- Habilitações literárias;
- Lugar a que se candidata, referenciando a data e a publicação do presente aviso;
- Identificação do concurso;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas.

9 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, poderá ser dispensada na admissão a concurso, com excepção do exigido na alínea c), se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos aí previstos.

10 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

11 — Os requerimentos dos candidatos deverão ser acompanhados de:

- Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Fotocópia do certificado de habilitações.

12 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

Programa das provas:

12.1 — A prova escrita de conhecimentos terá a duração de duas horas, será classificada de 0 a 20 valores e versará sobre:

Constituição da República Portuguesa;

Deontologia do serviço público, *Diário da República*, n.º 64, de 17 de Março de 1993;

Direitos e deveres da função pública — Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Atribuições e competências das autarquias locais (Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro).

12.2 — A entrevista profissional de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do lugar e será pontuada na escala que a seguir se indica:

Responsabilidade e sentido de organização.
Capacidade de iniciativa.
Responsabilidade.
Comunicabilidade.
Conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

Cada parâmetro será valorado de 1 a 4 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{A + B + C + D}{4}$$

12.3 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + APS}{2}$$

em que:

CF — classificação final;

PC — prova de conhecimentos escrita;

EPS — entrevista profissional de selecção.

13 — Realização dos métodos de selecção — o dia, a hora e o local da realização dos métodos de selecção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados por escrito.

14 — Afixação e publicitação das listas — as listas de candidatos e de classificação final serão afixadas e publicitadas nos prazos estipulados nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Fernando Alberto Reis Horta, presidente da Junta de Freguesia da Foz do Arelho.

Vogais efectivos:

Dr. João Francisco Real Barradas, director de departamento da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. João Paulo Neves Marques dos Santos, técnico superior de 2.ª classe (direito) da Câmara Municipal das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Dr. Artur Jorge Mateus Aleixo da Conceição Correia, secretário da Junta de Freguesia da Foz do Arelho.

Maria de Lurdes dos Santos Susano Carvalho, chefe de repartição da Câmara Municipal das Caldas da Rainha.

6 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Fernando Alberto Reis Horta*.
1000306736

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Reclassificações profissionais

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que o conselho de administração, em sua reunião de 4 de Outubro de 2006, deliberou reclassificar os seguintes auxiliares de serviços gerais, posicionados no 1.º escalão, índice 128, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro:

Norberto Agostinho Martins Bento — agente único de transportes colectivos, 1.º escalão, índice 214.

Marta Sofia Costa Monteiro — técnica profissional de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 199.

Hélio Sérgio Soares Paulino — assistente administrativo, 1.º escalão, índice 199.

Isabel Pratas Ferreira Campos Melo — assistente administrativo, 1.º escalão, índice 199.

Carlos Miguel Félix Mateus — assistente administrativo, 1.º escalão, índice 199.

9 de Outubro de 2006. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira*.
3000217431

Aptidão para o exercício das funções de bilheteiro

Para os devidos efeitos, torna-se público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, em sua reunião de 4 de Outubro de 2006, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, deliberou aprovar a proposta de onde consta que o funcionário Nuno Renato Dias Pedrosa dos Reis Brardo revelou aptidão para o exercício das funções de bilheteiro, para que tinha sido nomeado em comissão de serviço extraordinária, por deliberação publicada no *Diário da República*, 3.ª série, de 6 de Março de 2006, sendo provido no quadro de pessoal destes Serviços.

10 de Outubro de 2006. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira*.
3000217429

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração destes Serviços de 4 de Outubro de 2006, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos para provimento dos seguintes lugares:

1.1 — Categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior de economia — um lugar;

1.2 — Categoria de técnico profissional principal, da carreira técnico-profissional de manutenção — um lugar;

1.3 — Categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo — seis lugares.

2 — Natureza e validade dos concursos — os presentes concursos são internos de acesso geral e visam unicamente o preenchimento dos lugares colocados a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — as funções inerentes às categorias em concurso serão desempenhadas em quaisquer das instalações destes Serviços Municipalizados e dentro do município do Porto.

4 — Legislação aplicável — aos presentes concursos aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 175/98, de 2 de Julho, 353-A/98, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, da respectiva carreira, que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com os requisitos específicos de acesso, a saber: posse na categoria imediatamente inferior de, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom* e, para o concurso indicado no n.º 1.1, licenciatura em Economia.

6 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 — Fundamentação legal:

7.1 — Técnico superior de economia de 1.ª classe — artigo 4.º, n.º 1, alínea *c)*, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;